



PORTARIA N.º 322/2018 – REITORIA/UNESPAR

Designa a Comissão para discussão e proposição da Política de Cotas da Unespar.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o protocolo nº 15.151.433-2;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão para discussão e proposição da Política de Cotas da Unespar, conforme segue:

Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi, RG 8.187.265-1, Coordenadora do Centro de Educação em Direitos Humanos;

Angelo Ricardo Marcotti, RG 8.507.949-2, Pró-reitor de Planejamento;

Fábio Alexandre Borges, RG 6.325.406-1, Diretor de Ensino da PROGRAD;

Meire Aparecida Lode Nunes, RG 4.019.824-5, Diretora de Assuntos Estudantis da PROGRAD;

Laíze Soares Guazina, RG 12.352.485-3, representante do Escritório de Relações Internacionais;

Áurea Andrade Viana de Andrade, RG 5.771.866-8, Coordenadora Geral da Comissão Central do Concurso Vestibular;

Nivaldo dos Santos Arruda, RG 1.155.542-0, representante da Comunidade Externa Movimento Social Negro;

Manoel Negraes, RG 3.0130.542-5, representante de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Representantes dos campi:

Campus de Apucarana:

Docente: Guilherme Alves Bomba, RG 9.443.815-2

Discente: Emanuel Barbosa dos Santos, RG 23.097.721-7/RJ

Campus Campo Mourão:

Docente: Evaldina Rodrigues, RG 4.237.866-6

Discente: Alisson Davis de Souza e Silva, RG 1.336.464-9



Campus Curitiba I – EMBAP:

Docente: Katiucya Perigo, RG 5.803.566-1

Discente: Tauana Romanelli Assumpção, RG 1.218.002/8

Campus Curitiba II – FAP:

Docente: Andréa Lucia Sérgio Bertoldi, RG 8.187.265-1

Discente: Ernesto Yuki Doi, RG 5.944.915-25

Campus de Paranaguá:

Docente: José Ronaldo Mendonça Fassheber, RG 10.548.665-0

Discente: Talita Fernandes Araújo, RG 1.509.045-0/MG

Campus de Paranavaí:

Docente: Elias Canuto Brandão, RG 2.187.310-1

Discente: Adriele de Souza da Silva, RG 12.502.025-9

Campus de União da Vitória:

Docente: Kelly Cristina Benjamin Viana, RG 13.502.544-5

Discente: Janaína Michels, RG 5.441.694-1

Art. 2º. A comissão deverá apresentar proposição de uma “Política de Cotas da Unespar”, apreciada e debatida com a comunidade acadêmica, até o dia **30 de novembro de 2018**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 20 de abril de 2018.